



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2023

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO
AO ART. 267, DA RESOLUÇÃO Nº 005,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete resolve:

Art. 1º – O art. 267 da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 267 –

Parágrafo único – Nos processos de votação, de que trata o caput deste artigo, poderá ser adotado processo eletrônico para a coleta e apuração de votos, oportunidade em que o Presidente, ao colocar a proposição em votação, solicitará aos vereadores que registrem o seu voto."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
- 2º Secretário da Câmara -

VEREADOR ANGELINO CLAUDIO PIMENTA NETO
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR EUSTAQUIO CÂNDIDO DA SILVA
- 2º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

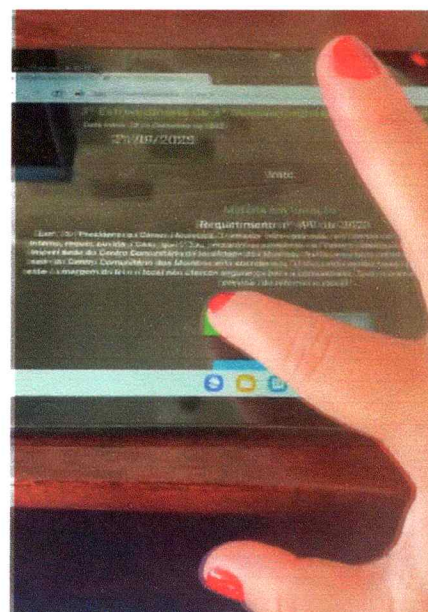
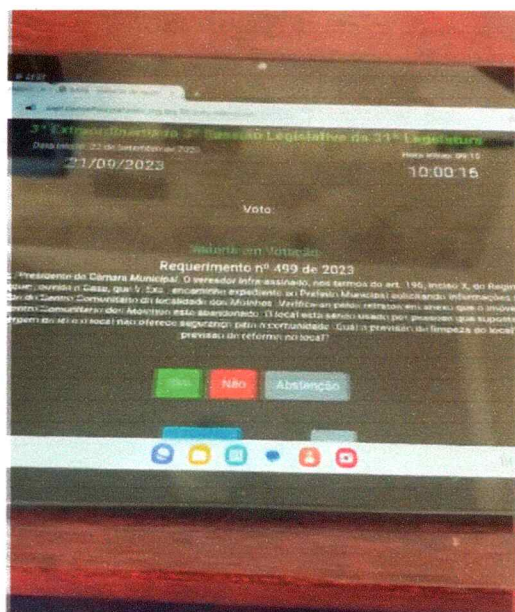
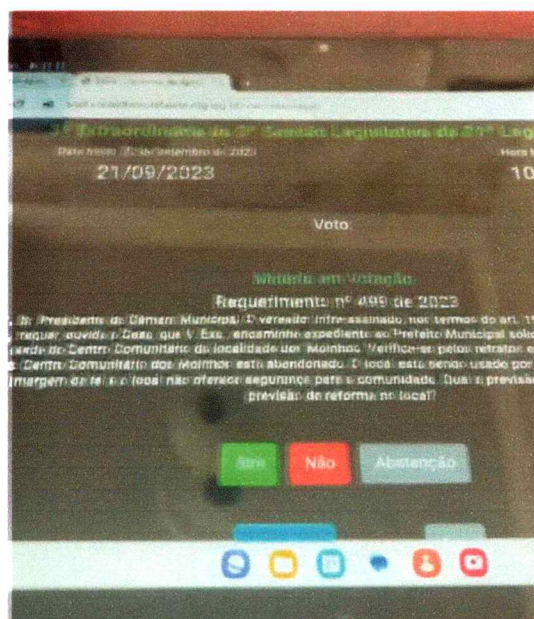
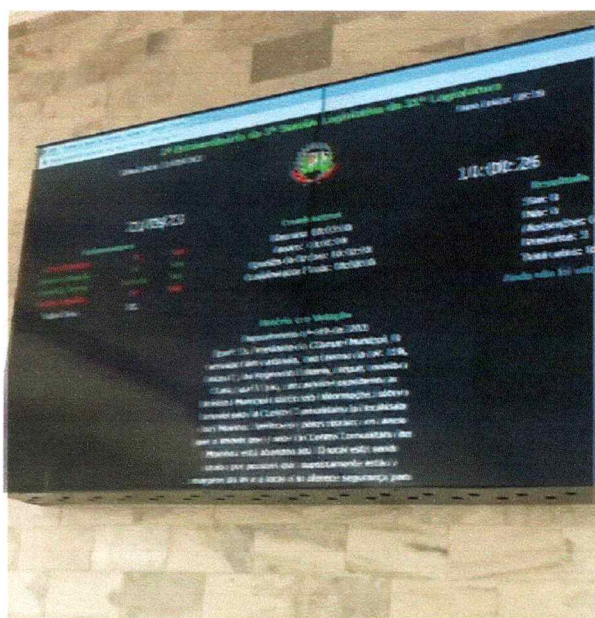
VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA



JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incluir no Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a opção do processo eletrônico de votação das proposições legislativas, a fim de possibilitar a utilização do sistema disponibilizado gratuitamente pelo Programa Interlegis do Senado Federal, tendo sido despendidos valores, apenas, com a aquisição de *tablets* e com instalações elétricas nas mesas do Salão Nobre da Câmara para garantir o recarregamento e funcionamento destes equipamentos. Além disso, já tínhamos o *video wall* instalado no Salão Nobre que, também, integrará o sistema eletrônico de votação, fazendo às vezes de placar eletrônico, anunciando as matérias em votação e os resultados da apreciação destas.





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

3

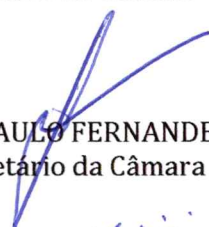
Medida semelhante já existe no âmbito de outras Câmaras Municipais como, por exemplo, a da Capital Mineira, bem como no âmbito estadual e federal, a saber, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, na Câmara dos Deputados e no próprio Senado Federal que, conforme já mencionado, disponibilizou o sistema para as demais Casas Legislativas do país.

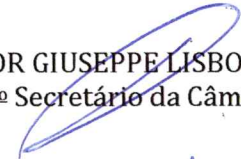
Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição, ante a oportunidade e conveniência constantes de seu objeto.

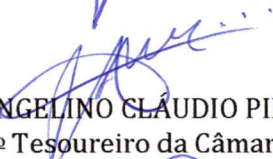
SALA DAS SESSÕES, 25 DE OUTUBRO DE 2023.


VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Vice-Presidente da Câmara -


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -


VEREADOR GIUSEPPE LISBOA LAPORTE
- 2º Secretário da Câmara -


VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- 1º Tesoureiro da Câmara -


VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA
- 2º Tesoureiro da Câmara -

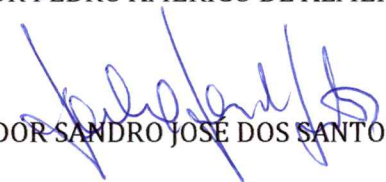

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

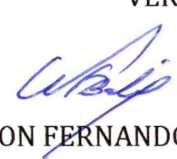

VEREADORA DAMIRÊS RINARLLY OLIVEIRA PINTO


VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA


VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS


VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA